



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA
FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033, de 26 de Outubro de 2012

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 18.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 31 de Outubro de 2012

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Superintendente de Gestão Tributária



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, de 26 de Outubro de 2012

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA					
Subgrupo: ACUCARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
18.1.9	SC	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL - SACO 50 KG	79,00	00033/2012	31/10/2012